DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.853 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 226 e seguintes da Lei Municipal nº 1.470/1979 (Estatuto do Funcionalismo), tendo em vista as razões apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 38.518/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor **D. D. R, mat. 3XX.XX9,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração dos fatos, objeto do processo em referência.

Art. 2º – O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão, no período acima consignado e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contatos suficientes, atualizados, para que possa ser encontrado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de setembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 5bd11bb5-0193-4b16-8394-0f3540e8f48b